



VIA VAREJO S.A.

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF: 33.041.260/0652-90

NIRE: 35.300.394.925

FATO RELEVANTE

A Via Varejo S.A. ("**Companhia**" ou "**Via Varejo**"), nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), da Instrução CVM n.º 565, de 15 de junho de 2015 ("**Instrução CVM 565**") e da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Instrução CVM 358**"), vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que, em 18 de novembro de 2015, seu Conselho de Administração aprovou a incorporação pela Companhia de parte do acervo patrimonial da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. ("**Nova Pontocom**"), no pressuposto de que será aprovada e realizada a cisão total e desproporcional da Nova Pontocom ("**Cisão**").

1. SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA CISÃO E SUAS ATIVIDADES

Sobre a Companhia

A Companhia é uma companhia aberta, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 09520-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 33.041.260/0652-90 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.394.925.

A Companhia atua no segmento varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, telefonia e móveis.

Sobre a Companhia Brasileira de Distribuição

A Companhia Brasileira de Distribuição ("**CBD**") desenvolve as atividades de comércio varejista e atacadista de produtos em geral.

Sobre a QE Participações Ltda. e a Camberra Participações Ltda.

A QE Participações Ltda. ("**QE Participações**") e a Camberra Participações Ltda. ("**Camberra Participações**") são sociedades holding cujo único objetivo é deter participação na Nova Pontocom.

Sobre a Nova Pontocom

A Nova Pontocom é uma sociedade por ações fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.609, 3º ao 7º andares, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.108/0001-25 e na JUCESP sob o NIRE 35.300.386.540.

A Nova Pontocom é uma sociedade holding cujo objetivo é deter participação indireta na Cnova NV, sociedade do Grupo Pão de Açúcar ("**GPA**") que desenvolve atividades de comércio eletrônico.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA CISÃO

Uma vez concluída a Cisão, a Nova Pontocom será extinta e o investimento da Companhia na Nova Pontocom será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes do acervo cindido da Nova Pontocom a ser incorporado pela Companhia. Não haverá aumento de capital social na Companhia em decorrência da Cisão.

A Cisão será realizada nos termos da cisão prevista no Acordo de Acionistas da Nova Pontocom, celebrado entre a Companhia e todos os demais acionistas da Nova Pontocom em 23 de julho de 2014 no âmbito da Combinação dos Negócios de Comércio Eletrônico do grupo¹, e está alinhada com a estratégia de otimização da estrutura societária da Companhia. Ainda no contexto da Combinação dos Negócios de Comércio Eletrônico, serão realizadas cisões das holdings em Luxemburgo e Holanda, subsidiárias da Nova Pontocom.

A Cisão está sujeita às aprovações societárias aplicáveis.

3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA CISÃO

Principais Benefícios. A incorporação, pela Companhia, do acervo cindido da Nova Pontocom resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a Companhia e otimizará a estrutura societária do GPA ao possibilitar maior autonomia e flexibilidade para a Companhia na gestão de seus investimentos relacionados com o negócio de comércio eletrônico.

A administração da Companhia entende que a Cisão beneficiará a todos os acionistas da Companhia, independentemente de espécie ou classe de ações e, uma vez que não haverá aumento de capital da Companhia em decorrência da Cisão, não haverá diluição da participação detida pelos acionistas no capital social da Companhia.

Custos. A administração estima que os custos de realização da Cisão serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na reorganização.

Riscos. Tendo em vista que a Nova Pontocom é uma holding não operacional, entendemos que não haverá riscos de natureza operacional, comercial, financeira, contratual ou tecnológica em decorrência da Cisão. A administração da Companhia pode, no entanto, não ser capaz de implementar com êxito a otimização de estrutura societária que se estima obter com a Cisão.

4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

A Cisão não resultará no aumento do capital social da Companhia e, portanto, não há necessidade de se estabelecer qualquer relação de substituição das ações. O investimento da Companhia na Nova Pontocom será cancelado e substituído pelos elementos de ativo e passivo constantes do acervo cindido da Nova Pontocom a ser vertido para a Companhia na proporção da participação detida no capital social da Nova Pontocom.

5. PRINCIPAIS ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE FORMARÃO A PARCELA CINDIDA DA NOVA PONTOCOM A SER INCORPORADA PELA COMPANHIA

A parcela cindida da Nova Pontocom que será incorporada pela Companhia corresponde à proporção da Companhia na Nova Pontocom na data da Cisão de 43,9% e é composta por elementos ativos e passivos nos seguintes valores:

¹ Objeto de fatos relevantes divulgados em 6 de maio, 4 de junho e 24 de julho de 2014.

	Nova Pontocom	Companhia
Ativo	230.816.512,82	74.880.549,74
Passivo	230.806.512,82	74.876.159,77
Patrimônio líquido	10.000,00	4.389,97

6. SUBMISSÃO DA CISÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Cisão não depende da submissão a, ou aprovação de, nenhuma autoridade brasileira ou estrangeira.

7. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ART. 264 DA LEI Nº 6.404, DE 1976

A Companhia esclarece que não será elaborado, no contexto da Cisão, o laudo exigido pelo Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que não há relação de troca e o laudo previsto no referido artigo teria apenas valor informacional.

8. APLICABILIDADE DO DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

Não há que se falar em direito de recesso aos acionistas da Companhia em decorrência da Cisão, à luz da legislação aplicável.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Os acionistas da Nova Pontocom contrataram a Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, Jardim Paulistano, para elaborar laudo de avaliação do valor total do patrimônio líquido contábil da Nova Pontocom, avaliado na data base de 30 de setembro de 2015 para os fins da Cisão.

A Companhia convocará seus acionistas para deliberar sobre a Cisão em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 22 de dezembro de 2015.

Competirá aos administradores da Companhia promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Cisão, nos termos do Artigo 229, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações.

As demais informações sobre a Cisão requeridas nos termos da Instrução CVM 481 serão oportunamente publicadas quando da convocação da Assembleia Geral da Companhia.

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia.

São Caetano do Sul, 19 de novembro de 2015

MARCELO RIZZI DE OLIVEIRA
Diretor de Relação com Investidores